

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE PEDRINHAS PAULISTA**

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pedrinhas Paulista, através da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Federal nº 8.069, a Lei Municipal nº 149/1995 e suas posteriores alterações, e ainda, a Lei Municipal nº 1062/2015:

Considerando a Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019, que altera o artigo 132, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar o Edital de Abertura do 6º Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar, a fim de adequar o procedimento à nova redação do artigo 132, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, alterada pela Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019, haja vista que, a recondução do mandato, por novo processo de escolha de conselheiro, passou a ser ilimitada.

Art. 2º - Fica revogado o subitem 1.9, do item 1- Disposições Gerais do Edital de Abertura do 6º Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar do Município de Pedrinhas Paulista.

Art. 3º - Fica determinada a elaboração de Edital de Retificação, conforme disposições do artigo 2º desta Resolução, bem como sua publicação no eletrônico da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista e Jornal de Circulação Local.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedrinhas Paulista, 15 de maio de 2019.



Larissa Giansante Brentegani
Presidente do CMDCA